



**DME POÇOS DE CALDAS
PARTICIPAÇÕES S.A. - DME**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores representantes do Acionista,

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“Companhia” ou “DME”) submete, à apreciação de V. Sas., o Relatório da Administração, em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

1. NOSSOS NEGÓCIOS

No contexto da atual estrutura societária, a DME tem como único acionista o Município de Poços de Caldas e figura como empresa “holding”, participando no capital social das empresas DME Distribuição S.A – DMED e DME Energética S.A. - DMEE. A DME Distribuição S.A. – DMED, subsidiária integral da DME, é titular de outorgas para distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas e geração de energia elétrica sob o regime de serviço público. A DME Energética S.A. – DMEE, outra subsidiária integral da DME, é titular de outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de produção independente e cotas de garantia física.

2. DESEMPENHO DE NOSSOS NEGÓCIOS

2.1. DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SERVIÇO PÚBLICO)

Em 2021, foram adicionadas 1.766 unidades consumidoras representando aumento de 2% em relação a 2020,

totalizando 81.518 consumidores. O consumo total de energia elétrica foi de 281.510 MWh, 3% maior que o ano de 2020. Os maiores aumentos de consumo foram nas classes Comercial e Residencial, com 2,962 MWh e 2,754 MWh, respectivamente.

2.1.1. REPOSITIONAMENTO TARIFÁRIO – RTP

O Reajuste Tarifário Anual – RTA da DMED conduziu a um efeito médio nas tarifas de 11,57%, sendo 9,35% para os consumidores em alta tensão e 12,95% para os consumidores em baixa tensão. Este ocorreu em novembro de 2021.

2.2. GERAÇÃO (PRODUÇÃO INDEPENDENTE E COTAS DE GARANTIA FÍSICA) E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2021, a DMEE forneceu 673.934,65 MWh, sendo 175.200,00 MWh negociados no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), 458.067,48 MWh no Ambiente de Contratação Livre (ACL), e 40.667,16 MWh entregues no regime de cotas, disciplinado pela Lei nº 12.783/2013. No ano de 2021, a DMEE continuou prestando serviços de representação de clientes livres perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, compreendendo, desde o assessoramento no processo de migração do cliente e contratação de energia, até a realização das atividades periódicas, bem como serviço de intermediação para aquisição de energia por estes

clientes, sendo remunerada pela energia negociada.

3. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A DME atingiu, no exercício de 2021, uma Receita Operacional Líquida consolidada no valor de R\$ 370,97 milhões, apresentando um acréscimo de 26,29%, em decorrência do consumo de energia elétrica, na ordem de 21,28%, nas classes residencial e comercial, proveniente da retomada da economia após os efeitos da pandemia COVID-19 e da grave crise econômica que está em causa.

O custo dos serviços prestados consolidado aumentou em 30,39%, atingindo R\$ 251,67 milhões, principalmente, em decorrência de crescimento dos gastos com Energia Comprada para Revenda, cujo aumento foi impactado pelos Encargos Razão Segurança Energética e Efeito de Contratação de Cotas de Garantia Física.

Tais fatores contribuíram para o atingimento de um Lucro Bruto consolidado de R\$ 119,31 milhões, ante R\$ 100,73 milhões do Exercício anterior.

As Despesas Operacionais apresentaram um acréscimo de 132,5% decorrente, principalmente pela Reversão da Provisão ocorrida em 2020, que não aconteceu em 2021, oriunda da redução das provisões jurídicas constituidas.

As receitas e despesas financeiras líquidas consolidadas apresentaram resultado positivo no montante de R\$ 14,5 milhões, apresentando uma oscilação de 45,67% em relação à 2020, decorrente do acréscimo das receitas financeiras, oriundo do aumento da taxa básica de juros (SELIC), sendo que os Encargos Financeiros da Utilização do Bem Público - UBP proveniente da UHE Salto Pilão, se mantiveram estáveis.

O Lucro Líquido do Exercício consolidado, como consequência das variações acima expostas, atingiu o montante de R\$ 74,69 milhões, apresentando um aumento de 32,29% em relação ao período anterior.

4. INVESTIMENTOS

Durante o ano de 2021 a DMED realizou investimentos por volta de R\$ 15,7 milhões. Os principais valores foram: R\$ 8,1 milhões destinados diretamente em melhorias das redes de distribuição aéreas, R\$ 5,7 milhões em sistemas de medição, R\$ 1 milhão em bens móveis e R\$ 800 mil em subestações/usinas/linhas.

Con quanto que na DMEE, em 2021 sucederam estudos e ações, tais como aquisição fundiária e licenciamento ambiental para implantação de novas centrais hidrelétricas (PCH's / CGH's) nos Rios Pardo, Verde e Cipóvari, conforme estudo de inventário aprovado pela ANEEL, com foco principal para as PCHs Marambaia (8,5MW) a qual já possui projeto executivo concluído e Boa Vista (16MW), que já possuem Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica da ANEEL e autorização de disponibilidade hídrica emitida pela ANA, assim bem como estudos ambientais concluídos e em fase de análise pela SUPRAM-MG. Da mesma forma ocorreram:

- Elaboração de Projeto Básico / Executivo para construção de Planta Solar de 5MW na modalidade Geração Distribuída no município de Poços de Caldas, sendo realizado o Processo Licitatório para a contratação, o qual foi declarado deserto por não ter recebido propostas.

- Negociação para aquisição de ações de complexo de geração localizado na região sul, com contratação de Valuation, Due Diligence e realização de Análise Técnica com pessoal próprio;

- Projeto para Instalação de Central de Geração Hidrelétrica (CGH) junto a Barragem Lindolpho Pio da Silva Dias, incluindo assinatura de contrato para aquisição do conjunto hidrogerador;

- Negociação da aquisição de ações de PCH localizada na região sudeste, a qual já foi contratada a execução de Due Diligence e Valuation.

- Prospecção de novos negócios nos segmentos de geração e transmissão através de aquisição de ações ou composição de parcerias para execução de novos empreendimentos, visando o crescimento dos ativos da DMEE.

5. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A DME diretamente, por intermédio de suas controladas diretas ou através das SPE's em que participa indiretamente, atua ativamente nas localidades onde essas estão estabelecidas, mantendo seu compromisso de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de diversas ações de cunho sócio ambiental. Em 2021, no Município de Poços de Caldas, a DMED apoiou 11 projetos pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura (ICMS), no valor total de R\$ 1.367.400,33; 01 pela Lei Federal de Incentivo à Cultura (LIFIC/IR) no valor de R\$ 38.500,00; e 01 pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte (LFIE/IR) no valor de R\$ 10.000,00.

6. AGRADECIMENTOS

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal pelo zelo e atenção que têm despendido com as questões inerentes à DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME e suas subsidiárias, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. – DMEE.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos funcionários das Empresas DME, pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até realizados.

Poços de Caldas, 29 de abril de 2022.

José Carlos Vieira
Presidente
Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro
Marcelo Dias Loiache
Diretor de Novos Negócios

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Poços de Caldas - Minas Gerais

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da DME Poços de Caldas Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controlada e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Direito de extensão de concessão

Repatuação do risco hidrológico em coligada

Serra do Fácão Energia S.A.

A coligada indireta Serra do Fácão Energia S.A. ("SEFAC") registrou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, ganho referente à repartição do risco hidrológico de geração de energia elétrica, tendo como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE dos efeitos decorrentes de externalidades que agravaram o GenerationScalingFactor. Entretanto, o Conselho de Administração aprovou a extensão da outorga em 5 de fevereiro de 2021, portanto em data subsequente ao exercício findo em 31 de dezembro 2020. Consequentemente, o resultado do exercício de 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão subavaliados e superavaliados, respectivamente, em R\$4.981 mil. Energética Barra Grande S.A.

A coligada indireta Energética Barra Grande S.A. (BAESA) registrou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, os efeitos líquidos referentes a repartição do risco hidrológico (GSF) relativos a períodos anteriores a 2021, na ordem de R\$ 148.218 mil líquido de impostos. Como a coligada já havia formalizado a desistência das ações judiciais em curso e os valores referentes a essa repartição ao acordo já haviam sido divulgados pelo órgão regulador em 2020, a mesma reuniu elementos suficientes para o registro desses efeitos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Consequentemente, o resultado de equivalência patrimonial registrado pela Companhia no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 está superavaliado em R\$ 13.071 mil.

Registro do uso do bem público em coligada indireta

A coligada indireta Serra do Fácão Energia S.A. ("SEFAC") registrou o valor da obrigação a pagar do direito de exploração (concessão onerosa), denominado Uso do Bem Público (UBP), de forma prospectiva, a partir de 1º de janeiro de 2015. Até aquele exercício, o registro contábil estava sendo feito pelo regime de caixa quando do pagamento das parcelas mensais, iniciadas em julho de 2010. As características do contrato de concessão da coligada requerem o registro da obrigação do UBP em contrapartida do ativo intangível (direito de concessão) na data da assinatura do contrato de concessão (ocorrido em 2001). Como consequência, o investimento e o resultado de equivalência patrimonial nessa coligada no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão superavaliodos em R\$22.450 mil e R\$1.505 mil, respectivamente (R\$21.942 mil e R\$1.360 mil, respectivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado individual e consolidada

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para Companhias fechadas, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos e dos efeitos dos assuntos incluídos na seção "Base para opinião com ressalvas" acima, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório de auditoria

A Diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas outras informações obtidas antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar tal fato. Conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalvas" acima, há desvios contábeis decorrentes dos seguintes temas: (i) o investimento e o resultado de equivalência patrimonial decorrentes da participação na coligada indireta Serra do Fácão Energia S.A. (SEFAC) estão superavaliodos em R\$22.450 mil e R\$1.505 mil, respectivamente, e (ii) sobre o direito de extensão de concessão referente a repartição do risco hidrológico das coligadas Serra do Fácão Energia S.A. (SEFAC) e Energética Barra Grande S.A. (BAESA) nos montantes de R\$4.981 mil (superavalido) e R\$13.071 mil (superavalido), respectivamente. Essas ressalvas afetam significativamente a apresentação das demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, concluímos que as outras informações que compreendem o Relatório da Administração apresentam distorção relevante pelas mesmas razões com relação aos valores e outros aspectos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas".

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou, como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante,

independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não é uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades do negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 27 de abril de 2022.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP034519/O-6

Marcos Roberto Sponchiado

Contador CRC-1SP175536/O-5

Balanços patrimoniais - 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

Ativo circulante	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020

Resultado de participações societárias	9	79.142	61.287	15.320	6.656
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		75.970	58.238	111.966	97.650
Receitas e despesas financeiras líquidas	21	(1.128)	(1.776)	(17.247)	(31.748)
Resultado antes dos impostos		74.842	56.462	94.719	65.902
Contribuição social	22	(46)	-	(4.707)	(2.491)
Imposto de renda	22	(104)	-	(12.754)	(6.712)
Impostos diferidos	22	-	-	(2.566)	(237)
Lucro líquido do exercício		74.692	56.462	74.692	56.462

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.
José Carlos Vieira - Presidente
Marcos Rogério Alvim - Diretor Administrativo-Financeiro
Marcelo Dias Loichate - Diretor de Novos Negócios
Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozi - Contadora - CRC-MG090512 O/2

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido do exercício	74.692	56.462	74.692	56.462
Outros resultados abrangentes				
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	(974)	(782)	(974)	(782)
Resultado abrangente total	73.718	55.680	73.718	55.680

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.
José Carlos Vieira - Presidente
Marcos Rogério Alvim - Diretor Administrativo-Financeiro
Marcelo Dias Loichate - Diretor de Novos Negócios
Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozi - Contadora - CRC-MG090512 O/2

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Reserva de lucros				
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Dividendos adicionais	Lucros acumulados
Saldos em 31 de dezembro de 2019	455.708	21.056	125.977	-	-
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	(16.887)	-	-
Ganhos atuariais de plano de benefício definido	-	-	(782)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	(782)
Destinação do lucro líquido do exercício:					
Reserva legal (Nota 19.2)	-	2.823	-	-	56.462
Dividendo Mínimo Obrigatório (25%)	-	-	-	-	(2.823)
Dividendos adicionais (25%)	-	-	-	3.619	(13.410)
Reserva de lucros	-	-	36.610	-	(36.610)
Outros	-	-	(30)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	455.708	23.879	144.888	3.619	-
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	(2.833)	(3.619)	-
Ganhos atuariais de plano de benefício definido	-	-	(974)	-	(974)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	74.692
Destinação do lucro líquido do exercício:					
Reserva legal (Nota 19.2)	-	3.735	-	-	(3.735)
Dividendo Mínimo Obrigatório (25%)	-	-	-	-	(17.739)
Dividendos adicionais (até 25%)	-	-	-	3.216	(3.216)
Reserva de lucros	-	-	50.002	-	(50.002)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	455.708	27.614	191.083	3.216	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.
José Carlos Vieira - Presidente
Marcos Rogério Alvim - Diretor Administrativo-Financeiro
Marcelo Dias Loichate - Diretor de Novos Negócios
Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozi - Contadora - CRC-MG090512 O/2

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Controladora				Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020		
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro líquido do exercício	74.692	56.462	74.692	56.462		
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:						
Resultado de participações societárias (Nota 9)	(79.142)	(61.287)	(15.320)	(6.656)		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 6)	-	-	204	472		
Depreciação e amortização (Nota 10 e Nota 11)	263	262	23.708	31.167		
Perda na baixa de imobilizado e intangível (Nota 10 e Nota 11)	-	-	23.365	13.016		
(Reversão) constituição de provisões para contingências, líquidas (Nota 18)	-	(9)	5.867	9.172		
Impostos diferidos	-	-	2.566	237		
Resultado de despesas (receitas) financeiras	-	-	43.480	27.955		
Redução (aumento) nos ativos						
Consumidores e revendedores	-	-	5.061	(5.417)		
Ativos financeiros setoriais	-	-	1.396	7.781		
Superávit - Plano de Benefício Definido	-	-	1.176	1.646		
Subsídios tarifários e redução tarifária equilibrada	-	-	-	-		
Demais ativos circulantes e não circulantes	(2.019)	(1.538)	(33.878)	(25.887)		
Aumento (redução) nos passivos						
Fornecedores	66	45	1.626	3.331		
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	-	-	(45)	21		
Tributos e contribuições sociais	-	-	16.098	16.378		
Taxas regulamentares	-	-	(544)	178		
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	(1.466)		
Demais passivos circulantes e não circulantes	536	(60)	5.163	(2.974)		
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	(150)	-	(17.622)	(18.431)		
Recursos líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades operacionais	(5.754)	(6.125)	136.993	106.985		

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 20.a - Receita de fornecimento de energia faturada e não faturada
- Nota 6 - Consumidores, concessionárias e permissionárias
- Nota 26 - Instrumentos financeiros
- Nota 18 - Provisões

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 22 - Imposto de renda e contribuição social diferidos
- Nota 25 - Mensuração de obrigações de benefícios definidos
- Nota 29 - Conta de compensação da variação dos custos da "Parcela A"

4. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas.

a) Base de consolidação

As demonstrações financeiras de controladas e controladas em conjunto são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se iniciar até a data em que deixar de existir. As políticas contábeis das controladas consideradas na consolidação estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

Nas demonstrações financeiras individuais, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem os saldos e transações da Companhia e suas controladas. Os saldos e transações de ativos, passivos, receitas e despesas foram consolidados integralmente.

Os saldos e transações entre empresas do grupo e quaisquer receitas e despesas derivadas destas transações são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia investida.

A presente consolidação das demonstrações contábeis foi elaborada com o objetivo de fornecer informações gerenciais à Administração e foram observadas as seguintes práticas contábeis:

- As contas entre companhias foram eliminadas entre ativos e passivos das companhias;
- Os investimentos em subsidiárias integrais foram eliminados contra a conta de patrimônio líquido das respectivas subsidiárias;

• Eventuais faturamentos entre companhias foram eliminados das receitas emitentes contra custos ou despesas;

• O resultado da equivalência patrimonial na consolidação do resultado do exercício foi ajustado com a eliminação correspondente do resultado acumulado de cada empresa consolidada;

• Não houve lucro nas transações entre companhias ou efeitos nos estoques;

• Todos os balanços consolidados possuíam a mesma data-base - 31 de dezembro de 2021.

b) Investimentos em coligadas

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais.

A influência significativa, supostamente, ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo.

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como ativos financeiros ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo

classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os principais ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, consumidores concessionárias e permissionárias, ativos financeiros setoriais e ativo financeiro indenizável (da concessão).

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos a coligadas e empréstimos a diretores, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais) No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo.

O envolvimento contínuo que torna a forma de garantia em relação ao ativo transferido é mensurado com base no valor contábil original do ativo ou no valor máximo da contraprestação que poderia ser exigido que a Companhia amortizasse, dos dois o menor.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

- Divulgações para premissas significativas - Nota 4;
- Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - Notas 18 e 25; e
- Contas a receber de clientes, incluindo ativos de contrato - Nota 6.

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

ii) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

- Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

iii) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

d) Impairment de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível, ativo de contrato e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa excede o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que refletem as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "Unidade Geradora de Caixa ou UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não excede o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perdas de ativos não financeiros na controladora e suas subsidiárias.

e) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência. São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos.

f) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

g) Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a controlada direta DMED (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;

• O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;

- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e

• O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.

- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da controlada direta DMED, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:

- Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente; e

- Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.

- Infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da controlada direta DMED, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:

- Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/venda) durante o prazo da concessão; e

- Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

O ativo financeiro indenizável (ativo financeiro disponível para venda) refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória (BRR). A controlada direta DMED considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, de acordo com o CPC 48.

h) Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01(R1) (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão, sendo 7 de julho de 2045 para a controlada direta DMED.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

i) Imobilizado

i.1) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

ii) **Imposto diferido**

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

A Companhia e suas controladas diretas não reconhecem o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas.

n) **Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")**

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis.

o) **Reconhecimento da receita**

Na controlada DMED, a receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A receita de fornecimento de energia elétrica estão suportados pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL.

Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o resarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. Os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, passaram a ser contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme pronunciamento CPC 47/IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes.

A energia elétrica de curto prazo é reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

As receitas com contratos de construção são registradas pelas entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, devendo registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos de construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

As subvenções vinculadas ao serviço concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE.

Os ativos e passivos financeiros setoriais originam das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício.

Os impostos sobre as vendas referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

• Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;

• Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;

• Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é aplicado de acordo com a classe de consumidores. As principais classes são tributadas pelas seguintes alíquotas: 25% para comercial, 18% para industrial, 30% para residencial e isento para residencial baixa renda com consumo médio diário de até 3 kWh.

A receita relativa a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica ao longo do tempo. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas a zero.

A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em imobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

Na controlada DMEE a receita de geração é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber mediante a multiplicação da quantidade de volume de energia vendido pelo preço contratado, conforme cláusulas contratuais.

A receita proveniente da Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia produzido é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde à multiplicação da quantidade de energia vendida para o sistema pelo Preço de Liquidação das diferenças (PLD).

p) **Distribuição de dividendos**

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado, já o dividendo declarado ainda não aprovado, só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Dessa forma, os dividendos não aprovados são mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data da referida demonstração.

q) **Operações de Arrendamento Mercantil**

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R2).

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamentos) e um ativo representando o direito de usar o bem durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamentos e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamentos como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia e suas subsidiárias optaram por utilizar as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Assim, o CPC 06 (R2) não trouxe impactos relevantes as demonstrações financeiras da Companhia e suas subsidiárias.

r) **ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre O Lucro**

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação do CPC 32 - Tributos sobre o lucro e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte:

• Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;

• As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;

• Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;

• Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A Companhia analisou os tratamentos tributários que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda.

A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia e suas subsidiárias tiveram alteração no que se refere a expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

s) **Novas Normas e Interpretações**

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) no Brasil. São elas:

• IAS 37 CPC 25 - Classificação de custo oneroso para cumprimento de um contrato. Na avaliação se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.

• IAS 16 CPC 27 - Proibição da entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.

• IAS 1 CPC 26 - Classificação de passivos como corrente ou não corrente

• IFRS 3 CPC 15 - Atualização para referência à nova Estrutura Conceitual

• IFRS 9 CPC 48 - Esclarecer quais taxas devem ser incluídas no teste "10%" para desreconhecimento de financeiro passivos

• IFRS 16 CPC 06 - Incentivos de arrendamento

• IFRS 17 CPC 25 Contratos de seguro

As normas evidenciadas não têm impacto significativo sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia. Além disso, não existem outras normas IFRS ou interpretações IFRIC, ainda por entrar em vigor, que pudessem ter esse impacto, não sendo sequer mencionadas.

5) **Caixa e equivalentes de caixa**

	Controladora	Consolidado		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020

Caixa e depósitos bancários à vista	73	30	1.128	958
Aplicações financeiras	1.522	2.483	335.863	289.821
	1.595	2.513	336.991	290.779

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério pro rata, que equivalem aos seus valores de mercado.

As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 97% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

6) **Consumidores, concessionárias e permissionárias - consolidado**

	31/12/2021	31/12/2020
Consumidores faturados	25.826	23.953
Consumidores não faturados	14.873	11.373
Permissionárias	14.027	16.764
Consumidores - parcelamentos	3.055	3.190
Comercialização no âmbito da CCEE	2.411	10.115
Outros créditos	457	314
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvida	(6.476)	(6.272)
	54.173	59.437

7) **Tributos e Contribuições Sociais Compensáveis**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Circulante:				
IRPJ a Compensar	14.536	12.102	16.243	14.639
Provisão IRRF s/ Aplicações Financeiras	5	-	3.080	1.753
ICMS - Recuperação de Crédito	-	-	642	324
CSLL a Compensar	-	457	395	914
PIS e COFINS a compensar	-	-	42	5
Outros	-	-	13	19
	14.541	12.559	20.415	17.654

</div

10. Imobilizado

	Controladora			
	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido em 2021	Valor líquido em 2020
Ativo imobilizado em serviço (Administração)	7.905	(2.573)	5.332	5.493
Ativo imobilizado em curso	24	-	24	18
	7.929	(2.573)	5.356	5.511
Consolidado				
	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido em 2021	Valor líquido em 2020
Ativo imobilizado em serviço	184.809	(76.968)	107.841	111.342
Geração	16.597	(9.170)	7.427	7.623
Distribuição	27.076	(12.939)	14.137	14.091
Administração	228.482	(99.077)	129.405	133.056
Ativo imobilizado em curso	6.684	-	6.684	5.284
Geração	250	-	250	292
Administração	6.934	-	6.934	5.576
	235.416	(99.077)	136.339	138.632

a) Movimentação do custo do ativo imobilizado

	Controladora					
	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2021	
Terrenos	746	-	-	-	746	
Reservatórios, barragem e adutoras	6.165	-	-	-	6.165	
Edificações, obras civis e benfeitorias	702	-	-	-	702	
Máquinas e equipamentos	51	102	-	-	153	
Veículos	-	-	-	-	-	
Móveis e utensílios	139	-	-	-	139	
	7.803	102	-	-	7.905	
Consolidado						
	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências	Outros	31/12/2021
Terrenos	4.349	83	(67)	-	-	4.365
Reservatórios, barragens e adutoras	101.071	1.355	-	-	-	102.426
Edificações, obras civis e benfeitorias	48.421	422	-	-	-	48.843
Máquinas e equipamentos	93.601	3.122	(1.304)	397	-	95.816
Veículos	5.372	339	(271)	140	-	5.580
Móveis e utensílios	1.989	12	-	-	-	2.001
Sistema Transmissão e Conexão	1.085	-	-	-	-	1.085
Bens Indenizados - Antas I	(31.634)	-	-	-	-	(31.634)
	224.254	5.333	(1.642)	537	-	228.482

b) Movimentação do custo do ativo imobilizado em curso

	Controladora				31/12/2021	
	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências	Outros	31/12/2021
Em curso	18	122	(14)	(102)	-	24
	18	122	(14)	(102)	-	24
Consolidado						
	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências	Outros	31/12/2021
Em curso	5.576	2.068	(70)	(639)	-	6.934
	5.576	2.068	(70)	(639)	-	6.934

c) Movimentação da depreciação acumulada

	Controladora			
	31/12/2020	Adições	31/12/2021	
Reservatórios, barragens e adutoras	(1.947)	(213)	(2.160)	
Edificações, obras civis e benfeitorias	(280)	(29)	(309)	
Máquinas e equipamentos	(35)	(13)	(48)	
Móveis e utensílios	(48)	(8)	(56)	
	(2.310)	(263)	(2.573)	
Consolidado				
	31/12/2020	Adições	Baixas	31/12/2021
Reservatórios, barragens e adutoras	(25.360)	(3.488)	50	(28.798)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(16.638)	(1.545)	-	(18.183)
Reserv. barragens e adutoras - Machadinho	(9.456)	(1.039)	730	(9.765)
Máquinas e equipamentos	(41.244)	(3.598)	271	(44.571)
Veículos	(4.555)	(124)	3	(4.676)
Móveis e utensílios	(1.049)	(30)	-	(1.079)
Bens indenizados - Antas I	7.516	929	-	8.445
Sistema Transmissão e Conexão	(412)	(38)	-	(450)
	(91.198)	(8.933)	1.054	(99.077)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)

	Controladora			
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Valor líquido
Administração	15	(15)	-	3
	15	(15)	-	3
Consolidado				
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Valor líquido
Geração	175.503	(72.720)	102.783	102.783
Distribuição	210.966	(88.617)	122.349	122.349
Administração	1.060	(890)	170	170
Ativo de contrato	13.684	-	13.684	13.684
	401.213	(162.227)	238.986	211.851

A movimentação do intangível está assim demonstrada:

Custo	Geração	Distribuição	Administração	Total do intangível	Ativo de contrato	Total
Saldo em 31/12/2020	50.457	202.374	68.736	321.567	13.943	335.510
Adições	247	15.650	32.965	48.862	15.684	64.546
Baixas	(3.400)	(7.059)	-	(10.459)	(15.943)	(26.402)
Saldo em 31/12/2021	47.304	210.965	101.701	359.970	13.684	373.654
Amortização						
Saldo em 31/12/2020	(30.549)	(81.704)	(11.406)	(123.659)	-	(123.659)
Adições	(1.346)	(8.850)	(4.583)	(14.779)	-	(14.779)
Baixas	1.834	1.936	-	3.770	-	3.770
Saldo em 31/12/2021	(30.061)	(88.618)	(15.989)	(134.668)	-	(134.668)

Valor residual líquido

Saldo em 31/12/2020 19.908 120.670 57.330 197.908 13.943 211.851

Saldo em 31/12/2021 17.243 122.347 85.712 225.302 13.684 238.986

Taxa de amortização %

7,34% 6,19% 12,47%

Ativo de contrato (infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente ao longo do tempo, durante a fase de construção. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, após o término do período de construção e consequente reconhecimento dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão. O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção.

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos

A Companhia avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor recuperável. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informações, levando em consideração o valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

O resultado de tal avaliação para todos os exercícios apresentados não apontou indicativos de redução ao valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

INSS	30	26	577	513
CSLL	47	-	373	34
PIS/Pasep	48	17	453	553
IRRF - Juros Sobre Capital Próprio	-	-	378	154
FGTS	12	11	219	200
ISS - serviços de terceiros	3	2	36	48
IRRF - serviços de terceiros	-	-	26	30
	445	136	11.418	9.653

Não Circulante:
Repetição de Indébito Tributário PIS e COFINS

-	-	23.773	-
-	-	23.773	-

Total circulante e Não Circulante	445	136	35.191	9.653
-----------------------------------	-----	-----	--------	-------

17. Uso do bem público - (CESAP)

Consolidado				
	31/12/2021	31/12/2020		
Uso do Bem Público ("CESAP") - circulante	17.457	15.132		
Uso do Bem Público ("CESAP") - não circulante	233.682	192.527		
	251.139	207.659		

O uso do bem público é uma obrigação decorrente do Contrato de Concessão a ser recolhido mensalmente à União a partir do início da operação comercial e até o 35º ano de concessão, ou enquanto estiver na exploração do aproveitamento hidrelétrico o montante de R\$510.000 (base de preços de outubro de 2001). A contrapartida dessa obrigação está registrada no ativo intangível e será amortizada pelo prazo da concessão. A obrigação foi registrada no passivo em julho de 2009, data da Licença Ambiental de Operação do Consórcio, e vem sendo atualizado pelo IGPM e IPCA, conforme estabelecido no Contrato de Concessão e seus Aditivos. Essa obrigação foi contabilizada originalmente ajustada a valor presente.

18. Provisões

Consolidado				
	31/12/2020	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas
				31/12/2021
Não circulante:				
Cíveis	19.649	5.854	(492)	(123)
Trabalhistas	2.700	98	(514)	(703)
Federal	13.998	750		1.581
Estadual	445	-		14.748
	36.792	6.702	(1.006)	(826)
				41.662

A Companhia e suas controladas diretas DMED e DMEC registraram provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos riscos de perdas em processos nos quais tenha probabilidade de perda mais provável do que não, na opinião dos assessores legais e da Administração e de suas controladas diretas.

O sumário dos principais assuntos que são parte da provisão para contingências são:

a) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas para a controlada direta DMED, relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações), que com base na avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, segundo os critérios definidos pela Administração são considerados com risco de perda provável na controlada direta DMED, e portanto, provisionadas em 31 de dezembro de 2021, o montante de R\$1.484 (R\$2.612 em 2020). As ações trabalhistas classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$605.

A controlada direta DMEC possui processo judicial trabalhista da UHE Salto Pilão, da ordem de 98 mil, considerado como perda provável pela Administração, registrado por apropriação na proporção de sua participação no Consórcio empresarial Salto Pilão.

b) Fiscais - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração descharacterizando a imunidade (recíproca) da Companhia.

Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e consequentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006.

Com isso, a controlada direta DMED, mantém provisionado o montante de R\$2.883 referente aos autos de infração de 2008 a 2010 até que sejam julgados pelo CARF.

c) Fiscais - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A controlada direta DMED, sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008. Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.308 e foi contabilizado pela Companhia.

d) Cíveis

A controlada direta DMED, discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. Os valores estimados dessas contingências são de R\$24.886 (R\$19.647 em 2020). As ações cíveis classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$2.277.

A controlada direta DMEC não é parte em outros processos judiciais considerados pela sua Assessoria Jurídica com risco de perda possível/provável.

19. Patrimônio líquido

19.1. Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R\$455.708.309,34 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), dividido em 490.708.308 (quatrocentos e noventa milhões, setecentas e oito mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificado, todas de titularidade do Município de Poços de Caldas.

19.2. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

19.3. Reserva de lucros

As reservas de lucros são contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da Companhia. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2021 é de R\$191.083 conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76.

19.4. Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê o pagamento de dividendo mínimo de 25% e dividendo adicional de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a legislação societária vigente.

Em 2021, em conformidade com sua disponibilidade financeira, a Companhia apurou dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais estatutários correspondentes a até 50% do lucro líquido do exercício ajustado, conforme demonstrado abaixo.

31/12/2021 31/12/2020

Resultado do período	74.692	56.462
(-) Reserva legal	(3.735)	(2.823)
Base de cálculo	70.958	53.639
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	17.739	13.410
Dividendos adicionais estatutários (até 25%)	3.216	3.619
	20.955	17.029

19.5. Juros sobre o capital próprio

Os juros sobre o capital próprio pagos no exercício de 2020 calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-se a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total de R\$20.572 (R\$25.816 em 2020) são imputados aos dividendos obrigatórios, dando-se por liquidada tal obrigação, e a diferença absorvida no patrimônio líquido da Companhia.

20. Receita operacional líquida - consolidado

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecimento de energia elétrica	205.197	169.189
Suprimento de energia elétrica	82.623	78.984
Venda de Energia MVE- Mecanismo de Venda de Excedente	11.596	17.846
Ativos e (Passivos) Financeiros - CVA	22.223	9.244
Disponibilização da Rede Elétrica	48.249	39.305
Comercialização de energia	81.668	56.494
Energia elétrica de curto prazo/CCEE	36.227	26.106
Usina Antas I - Regime de Cotas	6.209	5.615
	493.992	402.783

Outras receitas operacionais

Receita de construção	15.768	15.879
Serviço taxado	452	300
Doações, Contrib. Subvenções Vinculadas ao Serviço Concedido	7.014	6.079
Outras	35	19
	23.269	22.277

Deduções da receita operacional

ICMS	(67.995)	(58.676)
PIS e COFINS	(45.412)	(41.543)
Encargos do consumidor	(32.878)	(31.089)
	(146.285)	(131.308)
	370.976	293.752

Receita operacional líquida

a) Fornecimento

Tributos	450	-	184	-	634	621
Doações, contribuições e subvenções	76	-	265	-	341	332
Provisão	9	1.825	6.693	-	8.527	15.282
(-) Reversão da provisão	-	(282)	(826)	-	(1.108)	(20.524)
(-) Recuperação de despesas	(782)	-	(306)	-	(1.088)	(1.092)
Perda (ganho) ativo indenizável (concessão)	-	-	-	(442)	(442)	(3.606)
Perda - alienação e desativação de bens e direitos	-	-	-	1.179	1.179	2.024
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	-	(9.550)	(9.550)	(8.119)
Serviços de operação e manutenção	-	-	-	(5.533)	(5.533)	(4.388)
Outros	-	-	-	1.469	1.469	2.628
Total	251.671	1.543	33.994	(12.878)	274.330	202.758

25. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados**Plano de Benefício Definido**

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a controlada direta DMED patrocina dois planos de benefícios distintos, cujo objetivo é proporcionar a complementação de aposentadoria dos empregados que, após terem cumprido as exigências do plano, sejam elegíveis ao benefício. A controlada direta DMED, dado o seu porte, participa de um fundo multipatrocinado.

De acordo com o CPC 33, os saldos de ativos e passivos relacionados ao plano de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a controlada direta DMED obteve um laudo atuarial preparado por especialistas externos que indica um montante de ativos e passivos atuariais de R\$20.455 e de R\$2.986, respectivamente, resultando em um possível superávit no plano.

A controlada direta DMED e os administradores do fundo de pensão estimam que os recursos relacionados ao excedente patrimonial (superávit) tiveram sua origem por conta da migração de uma grande parte dos participantes para o plano de benefícios da modalidade de contribuição definida em anos anteriores, tendo em vista, que a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20 trouxe a necessidade de alterar o regulamento do plano de benefício DME quanto à elegibilidade e forma de cálculo dos benefícios programados.

Com a alteração do Regulamento aprovado pelo Ministério de Previdência Social, verificou-se que houve um impacto nas reservas matemáticas, o qual foi sanado pela patrocinadora na ordem de R\$1.990 durante o exercício social de 2000.

Considerando que os participantes estavam com uma contribuição normal elevada e que esta teria que ser paritária, foram solicitados à SUPREV estudos para a implantação de um plano de benefícios na modalidade Contribuição Definida. Esse estudo foi realizado e aprovado pela PREVIC/MPS gerando o Plano de Benefício DME II, para o qual a grande maioria dos participantes migraram.

Os valores aportados pela patrocinadora para o Plano de Benefícios DME durante o exercício social de 2000, atualizados pela meta atuarial perfazem o montante de R\$18.140. Esse valor posicionado em dezembro de 2021 pelo CPC 33 (R1)- Benefícios a Empregados resulta em um superávit de R\$17.469;

Demonstra-se assim que mais de 50% do aporte realizado pela patrocinadora foi para atender à melhoria dos benefícios gerada pela Emenda Constitucional nº 20, bem como para a redução da contribuição normal por parte dos participantes.

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A controlada direta DMED aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto à destinação desse superávit.

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2021, a controlada direta DMED procedeu ao ajuste contábil do plano de benefício definido, ou seja, reconheceu apenas 50% do seu valor superavitário conforme estabelece a Resolução CGP nº 26/2008, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20, até que haja manifestação favorável da PREVIC quanto ao processo de destinação ao patrocinador.

Movimentação do Plano de Benefício Definido

	31/12/2021	31/12/2020
--	------------	------------

Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	(2.986)	(4.413)
---	---------	---------

Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	20.455	18.816
--	--------	--------

Valor presente da obrigação descoberta	17.469	14.403
--	--------	--------

Ativo atuarial líquido	17.469	14.403
-------------------------------	---------------	--------

Ativo do plano	17.469	14.403
-----------------------	---------------	--------

Mudança no efeito do teto de ativo (Asset Ceiling)	(12.559)	(8.317)
--	----------	---------

Ativo/(passivo) líquido reconhecido	4.910	6.086
--	--------------	-------

Os valores reconhecidos no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e no resultado abrangente são os seguintes:

	31/12/2021	31/12/2020
--	------------	------------

Ativo reconhecido no início do período	6.086	7.732
--	-------	-------

Ajustes entre exercícios de 2020 e 2021	(347)	-
---	-------	---

Provisão para planos de benefícios e outros benefícios	274	(1.063)
--	-----	---------

Valor reconhecido de resultados abrangentes	(1.103)	(583)
---	---------	-------

Ativo/(passivo) líquido reconhecido	4.910	6.086
--	--------------	-------

Movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano

	31/12/2021	31/12/2020
--	------------	------------

Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2019	19.100	
--	--------	--

Rendimento esperado dos ativos do plano	(139)	
---	-------	--

Benefícios pagos pelo fundo	(28)	
-----------------------------	------	--

Perdas atuariais sobre os ativos do plano	(117)	
---	-------	--

Valor presente da obrigação em 31/12/2020	18.816	
--	--------	--

	31/12/2020	31/12/2020
--	------------	------------

Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2020	18.816	
--	--------	--

Rendimento esperado dos ativos do plano	1.386	
---	-------	--

Ajustes entre exercícios de 2020 e 2021	936	
---	-----	--

Benefícios pagos pelo fundo	(58)	
-----------------------------	------	--

Perdas atuariais sobre os ativos do plano	(625)	
---	-------	--

Valor presente da obrigação em 31/12/2021	20.455	
--	--------	--

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

Premissas atuariais	31/12/2021	31/12/2020
---------------------	------------	------------

Taxa nominal de desconto atuarial	9,12%	7,02%
-----------------------------------	-------	-------

Taxa real de juros	5,43%	3,70%
--------------------	-------	-------

Inflação medida	3,50%	3,20%
-----------------	-------	-------

Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano	9,12%	7,02%
---	-------	-------

Rotatividade	Nulo	Nulo
--------------	------	------

Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	5,57%	5,26%
---	-------	-------

Tábua de mortalidade participantes ativos e assistidos	AT-2000	AT-2000
--	---------	---------

Plano de Contribuição Definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia, sendo que no exercício de 2021 foi de 1.187 (R\$1.178 em 2020).

26. Instrumentos financeiros por categoria

Controladora	31/12/2021
--------------	------------

Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total
--------------------	------------------	----------------------------------	---------------------------	-------

Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	1.595	-	-	1.595
--	-------	---	---	-------

	1.595	-	-	1.595
--	-------	---	---	-------

	31/12/2021
--	------------

Passivos financeiros	Outros ao Custo Amortizado	Total
----------------------	----------------------------	-------

Fornecedores (Nota 12)	114	114
------------------------	-----	-----

	114	114
--	-----	-----

Controladora	31/12/2020
--------------	------------

Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total
--------------------	------------------	----------------------------------	---------------------------	-------

Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	2.513	-	-	2.513
--	-------	---	---	-------

	2.513	-	-	2.513
--	-------	---	---	-------

	31/12/2020
--	------------

Passivos financeiros	Outros ao Custo Amortizado	Total
----------------------	----------------------------	-------

Fornecedores (Nota 12)	48	48
------------------------	----	----

	48	48
--	----	----

Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Total 2021
--------------------	--------------------------	----------------------------------	------------

A Conta-Covid consiste em empréstimo obtido junto a um pool de bancos públicos e privados, destinado a preservar a liquidez das empresas do setor e, ao mesmo tempo, aliviar os impactos da crise nas contas de luz pagas pelos consumidores neste momento de pandemia. Por meio deste empréstimo, os aumentos nas tarifas de energia serão diluídos ao longo de cinco anos e a situação financeira das empresas do setor será preservada.

Conforme Resolução Normativa nº 885/2020 o Limite de Captação da controlada DMED foi de R\$17.357.932,00.

Apartir do processo tarifário de 2021 a DMED passou a recolher o encargo CDE-Covid, conforme DESPACHO Nº 939, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

29.4. Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético - CDE é um encargo setorial, pago pelas empresas de distribuição e estabelecido em lei. Este encargo é dividido em três categorias, sendo: (i) CDE Uso referente à parcela cobrada de clientes livres e cativos incidente na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD; (ii) CDE Energia, referente ao encargo pago pelos clientes cativos incidente na Tarifa de Energia (TE); e (iii) CDE Energia ACR, referente ao encargo pago pelos clientes cativos incidente na Tarifa de Energia com o intuito de quitar o empréstimo realizado pela CONTA-ACR. O mecanismo de resarcimento concedido às distribuidoras em relação aos subsídios tarifários ocorre através de repasses operacionalizados pela Eletrobras.

29.5. Neutralidade dos encargos setoriais na Parcela A

A neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das variações mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais efetivamente faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário, baseados na expectativa de mercado para os 12 meses subsequentes ao reajuste.

29.6. Sobrecontratação de energia

Refere-se aos custos adicionais com exposição involuntária no mercado de curto prazo, diferenças de preços entre submercados e liquidação das sobras de energia, tendo em vista, que a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Sendo assim, contratações superiores ou

inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado a 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo.

29.7. Receita de ultrapassagem de demanda

Conforme estabelecido no procedimento de regulação tarifária ("PRORET"), submódulo 2.7 Outras Receitas, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, da data contratual de revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão periódica, devem ser contabilizados como obrigações especiais, em subconta específica e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

Apartir do 4º ciclo de revisão tarifária periódica da Companhia, sendo este maio/2015, essa obrigação especial passou a ser amortizada, e os novos valores decorrentes de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais, atualizados pela Selic, os quais foram considerados como redutores da Parcela B e passaram a ser amortizados pela Companhia quando da homologação do 5º ciclo de Revisão Tarifária, ocorrido em novembro de 2020, em observação ao submódulo 2.1 A Procedimentos Gerais do PRORET.

José Carlos Vieira

Presidente

Marcos Rogério Alvim

Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate

Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi

Contadora - CRC-MG090512 O/2

MANTIQUEIRA EDIÇÃO DIGITAL 29 04 22 DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S A DME pdf

Código do documento d664320b-a19f-4ac6-a733-788a28f23cfa



Assinaturas



EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101

Certificado Digital

anuncio@mantiqueira.inf.br

Assinou

Eventos do documento

29 Apr 2022, 07:11:25

Documento d664320b-a19f-4ac6-a733-788a28f23cfa **criado** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email:anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE_ATOM: 2022-04-29T07:11:25-03:00

29 Apr 2022, 07:12:05

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email:anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE_ATOM: 2022-04-29T07:12:05-03:00

29 Apr 2022, 07:12:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101 **Assinou** Email: anuncio@mantiqueira.inf.br. IP: 187.87.124.36 (187-87-124-36.outcenter.com.br porta: 21296). Dados do Certificado: CN=EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101, OU=presencial, OU=24162367000170, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=Pocos de Caldas, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2022-04-29T07:12:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8a02ee87c66ea3c928669a7e9861fcbf1e4503485fadcb6b404c7b62f0a52320b
(SHA512):fcdd6808a7b34129aa06acda2f0b12d9f80ba91e8ed107df1777e8ca928cd579df8b2e2a090b3249dc409a0a498ed7ef581e165e3c5005014c2b6239ad2ef90

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign